

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO SIEMENS IV: Convênio no 2838/2024 e processo no 002/2024**

De <licitacao@hospitalsantoangelo.com>

Para Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>

Cópia De Souza, Gabriel Bisson <gabriel.de_souza@siemens-healthineers.com>, Anza, Roberta <roberta.anza@siemens-healthineers.com>, E Figueiro, Murilo Guido <murilo.figueiro@siemens-healthineers.com>

Cópia Oculta (Cco) Engenharia <engenharia@sulmedengenharia.com.br>, Cgewehr <cgewehr@hospitalsantoangelo.com>

Data 2024-07-24 19:20

Prioridade Mais alta



Prezados (as) Boa tarde!

Segue abaixo as respostas aos questionamentos, ressaltando que todos esses questionamentos ja foram enviados em outra oportunidade, bem como respondido também. Esclarecimento I, II e III.

As respostas serão dada abaixo que cada consideração.

Em 2024-07-24 18:12, Goncalves, Joao Carlos escreveu:

A

Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo

PROCESSO No. 0022024 - HRM

PESQUISA DE Preços

Objeto: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a demanda do convênio **FPE no 2838/2024**, firmado entre a Associação Hospital de Caridade de

Santo Ângelo e a Secretaria da Saúde.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no **CNPJ nº. 01.449.930/0006-02**, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 – 4º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90** interessada em participar do **PROCESSO No. 0022024 - HRM** vem apresentar o presente **ESCLARECIMENTO** abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva **via IMPORTAÇÃO DIRETA:**

1. QUANTO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caso a Siemens venha ser a ganhadora do processo de pesquisa de preço nº 02/2024, será aceita formalização do contrato de compra e venda através da minuta padrão da Siemens?

RESPOSTA: Não. O Contrato a ser celebrado esta disponível nos anexos do Edital, trata-se de um contrato administrativo.

1. QUANTO A VARIAÇÃO CAMBIAL

Solicita o edital: "c) As propostas em moeda estrangeira devem ser convertidas para moeda nacional (real), como parâmetro a conversão em moeda nacional será feita pela taxa de conversão de cambio de venda vigente fixada em (05/04/2024)... "

Esclarecimento: Nossa Casa Matriz não pode assumir a responsabilidade a respeito da flutuação cambial, a fim de garantir a competitividade entre as licitantes, solicitamos que o preço seja convertido para reais somente para equiparação com as propostas concorrentes, dando assim maior transparência no julgamento caso sejam apresentadas outras propostas em diferentes moedas.

A Instituição deve fechar o câmbio junto a Instituição Financeira a fim de remeter os valores em dólares americanos conforme enviaremos em nossa estimativa.

Podemos entender que a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo irá efetuar o pagamento a Proponente em dólares americanos, independente da flutuação da moeda?

RESPOSTA: Sim. Porém ao limite do teto informado no Edital, independente da variação cambial. O que poderá acontecer é o proponente receber mais ou menos dólar.

Quanto a competitividade entre os participantes, transparência, a Instituição será a mais correta possível.

1. MODELO DE PROPOSTA

Será aceito o envio da cotação Siemens conforme através do nosso template, respeitando as exigências do edital em apresentar os dados como Data, Razão Social, CNPJ, Telefone, Dados Bancários, etc.. ?

RESPOSTA: Respondido no pedido de esclarecimento III.

1. QUANTO AO DESPACHANTE ADUANEIRO

Solicita o edital: "d) Despesas com processo de importação, inclusive honorários concernentês a despachante aduaneiro e nacionalização, tais como:

- d.1) valor do seguro, sendo a beneficiária a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, com cobertura de 1000/oi
- d.2) taxas relacionadas à importação, dentre as quais as previstas no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior, instituído pelo Decreto n.o 660, de 25 de setembro de 1992);
- d.3) desembaraço aduaneiro;
- d.4) armazenagem alíandegária;
- d.5) despesas aeropoúárias;
- d.6) custos com o manuseio da carga;
- d.7) armazenamento dos produtos importados em aduana brasileira em até 4 (quatro) períodos;
- d.8) os tributos de qualquer natureza incidentes sobre estes produtos e serviços;
- d.9) ouías taxas junto aos órgãos anuentes da Licença de Importação;
- d.10) Todas as demais despesas à conclusão do processo de importação, bem como a entrega e instalação do equipamento, conerão exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa CONTRATADÍúfornecedora.

Esclarecimento: Caso a Siemens venha ser a vencedora do processo, informamos que utilizamos nosso despachante **Nelson Heusi** devido todos os tramites que já temos internamente como o acesso ao RADAR e para emitir procurações. Não temos como homologar um novo despachante para uma única importação. Como vamos pagar pelas despesas logísticas e visto que o Hospital é o importador de registros (consignatário da carga) e todos os documentos de importação são em nome/CNPJ e a Siemens que irá pagar, precisamos usar nosso fornecedor homologado e nomear os demais da cadeia logística armazém/transportadora, etc.

Podemos entender que será aceito a utilização do despachante homologado na Siemens, conforme descrição acima ?

RESPOSTA: Sim. O despachante, bem como todas as demais despesas acessórias ficará a cargo do licitante conforme prevê os itens 5.6 e 5.7 do Edital.

1. QUANTO AO INCOTERM

Solicita o edital: 5.6. a condição de Incoterm será DAP (Delivery At Place).. "

Esclarecimento: Informamos que temos uma opção de CIF+ (incluindo Serviços de Desembarço Alfandegário na origem e destino, Frete e Seguro Internacional, Frete e Seguro Nacional).

	CIF+
Frete e Seguro Internacional	Incluso
Frete e Seguro Nacional	Incluso
Suporte Despachante	Incluso
Armazenagem por até 30 dias durante desembarço	Incluso
Impostos	Não Incluso

"Suporte Despachante" significa coordenar em nome do **Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo** todo o processo de desembarço aduaneiro na origem e também no porto/aeroporto, bem como determinar zonas de desembarço, despachante aduaneiro e os fornecedores logísticos que atuarão no processo de importação. Uma vez que o **Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo** é o importador de registros, os Serviços de Desembarço Alfandegário não implicam em pagamento de quaisquer impostos decorrentes da importação dos produtos, incluindo, mas não se limitando ao ICMS, PIS, COFINS, IPI, II, AFRMM e taxa SISCOMEX.

Ressalta-se que todos os custos relacionados ao armazenamento nas zonas primárias (porto/aeroporto) e/ou secundárias (depósito alfandegado) durante o período de desembarço alfandegário serão limitados a 30 (trinta) dias consecutivos, todos os outros custos além deste período devem ser inteiramente de responsabilidade do **Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo**, bem como os tramites e custos para cadastro no RADAR.

RESPOSTA: Aplicasse o item 5.7 e seus subitens, destacando, o custo de armazenagem 100% fornecedor, além de todos as demais despesas assessórias, conforme Edital.

1. QUANTO A CLAUSULA 4.4 DO EDITAL:

"4.4. A participação nesta cotação importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento." "12.9. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital."

A Siemens Healthineers que ao analisar o edital em relação a verba disponibilizada, notamos que para que possamos enviar uma proposta financeiramente viável, será necessário que alguns itens solicitados em edital sejam retirados da proposta, mediante ao consentimento da Instituição, uma vez que, a clausula 4.4. deixa claro que ao participar estamos concordando com todas as especificações do edital.

Segue abaixo os itens que não farão parte de nossa proposta, e serão de responsabilidade da Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo.

- Rede de gases medicinais, com vidro para sala de comando, porta e acessórios necessários para o pleno funcionamento;
- Instalação de piso, iluminação completa, incluindo quadro elétrico, tomadas, fonos, interruptores, grelhas de climatização, nas dimensões do layout do local de instalação.
- Instalação de sistema de climatização, capaz de atender às exigências do equipamento e toda legislação vigente.
- Quadro de força e cabos para ligação do equipamento até a subestação (distância de 65 metros);
- instalação de cabos e botoeiras de emergência.
- Instalação de calhas/bases para fixação de cabos elétricos em alumínio.
- Todas as estruturas para o correto funcionamento do sistema (Distância dos chiller da subestação é de 50 metros).
- Instalação de estabilizador de tensão para RM;
- Fornecimento de todos os demais itens e acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.

Desta forma manter-se-iam os itens: Gaiola/blindagem magnética, chiller com redundância (principal +backup), tubo quench. Estão de acordo?

RESPOSTA: Não. Conforme mencionado acima, deve cumprir os itens 5.6, 5.7, 4.4, 12.9 e todos os demais requisitos do Edital.

Da configuração técnica do equipamento de ressonância magnética, segue abaixo os itens que não farão parte de nossa proposta:

- 01 X Bobina, dedicada e rígida de uso exclusivo para exames de joelho com pelo menos 1 elemento e tecnologia de aquisição paralela;
- Técnica baseada no compressed sensing para todas as anatomias;
- Sequência de perfusão sem aplicação de contraste;
- Aquisição acelerada de imagens vasculares realizadas com meio de contraste (Time Resolved MRA (DRKS, FREEZE FRAME, TWIST, TRÍKCS ou similar);
- Software de aquisição de angiografia para vasos arteriais; quantificação de fluxo com mapas de cor;
- Sequência para quantificação de gordura hepática;

- Aquisições de modo misto (Spin Eco combinado com inversão Recuperação) para cálculos de mapas de T1 e T2 combinados;
- Sequência para realizar mapa de cartilagem;
- Mapas de T1 e T2;

Diante das reduções destacadas acima, nas exigências do edital e seus anexos, a Instituição aceitará a proposta da Siemens Healthineers, e desta forma, podemos entender que estaremos dispensados das obrigações das cláusulas **4.4 e 12.9**?

RESPOSTA: Não. Nenhum licitante esta dispensado das condições e especificações técnicas do Edital.

Aguardamos Vosso parecer mediante nossas solicitações de esclarecimentos.

Atenciosamente,



João Gonçalves | Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA.

SHS AM LAM FI DI OTO BRA

☎ 011 97287-2756

✉ jc.goncalves@siemens-healthineers.com

Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo – SP

www.healthcare.siemens.com.br